



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

CONTRATO DE EMPREITADA DE: “PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS EM FREIXO DE NUMÃO” – POR: 116.996,59€. =====

Primeiro Outorgante: João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, NIF 119196271, natural da freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, com domicílio necessário na Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa, titular do cartão de cidadão n.º 07475125 5 ZY2, válido até 26-04-2028, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do **Município de Vila Nova de Foz Côa**, pessoa coletiva de direito público n.º 506829197, no âmbito das competências próprias previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. -----

Segundo Outorgante: Tiago Alexandre Rodrigues Madeira, NIF 243170874, natural da freguesia e concelho de Portimão, com domicílio profissional em Estrada Nacional n.º 221, Cruzamento do João Bravo, 6300-035 Arrifana Guarda, titular do cartão de cidadão n.º 13258513 8 ZV4, válido até 03-08-2031, na qualidade de gerente -----

-----e-----

José Manuel Dinis Teixeira, NIF 180255819, natural da freguesia de castanheira e concelho da Guarda, com domicílio profissional em Estrada Nacional n.º 221, Cruzamento do João Bravo, 6300-035 Arrifana Guarda, titular do cartão de cidadão n.º 07456312 2 ZY2 válido até 25-05-2028, na qualidade de gerente conjuntamente com poderes para o ato, em representação de sociedade: **OPUALTE – CONSTRUÇÕES S.A.**, com sede na Estrada Nacional n.º 221, Cruzamento do João Bravo, 6300-035

Arrifana Guarda, pessoa coletiva n.º 509502385, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 65195-PUB.-----

Oficial Público: Luis Carlos Ribeiro Rodrigues, Técnico Superior do Município de Vila Nova de Foz Côa, com domicílio necessário na Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa, designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal, proferido em 07-10-2024. -----

Pelo Oficial Público foi verificada a identidade dos outorgantes pelos registos dos certificados digitais e ainda a qualidade em que intervêm: a do primeiro outorgante pelas normas jurídicas habilitantes já referidas e a do segundo outorgante pela certidão permanente do registo comercial com o código de acesso: 6335-1025-0663, subscrita em 06-09-2023 e válida até 06-09-2026, onde consta que a sociedade se obriga pela sua intervenção. -----

O presente contrato, celebrado de acordo com o disposto nos artigos 94º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, foi precedido de procedimento de concurso público, autorizado por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 27-01-2025, tomado no âmbito das competências próprias prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mediante as cláusulas seguintes: -----

1ª Cláusula – A adjudicação desta empreitada foi efetuada em simultâneo com a aprovação da minuta do presente contrato por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 20-02-2025, proferido no âmbito dos poderes delegados anteriormente referidos. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

2ª Cláusula – Constituiu objeto deste contrato a empreitada de: **“PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS EM FREIXO DE NUMÃO”** de acordo com as especificações constantes no respetivo caderno de encargos e da proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, documentos que fazem parte integrante deste contrato, independentemente da sua redução a escrito. -----

3ª Cláusula – O preço contratual é de **116.996,59€ (cento e dezasseis mil, novecentos e noventa e seis euros e cinquenta e nove cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

4ª Cláusula – O prazo de execução da empreitada é de **cento e vinte dias**, a contar da data da consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, de acordo com o prazo proposto pela representada do segundo outorgante e das condições estipuladas na cláusula 9º do caderno de encargos. -----

5º Cláusula – Foi prestada caução através de seguro caução n.º 4.334.708, emitida por ATRADIUS CRÉDITO Y CAUCIÓN S.A. DE SEGUROS Y REASEGUROS – SUCURSAL EM PORTUGAL, NIF 980149959, com sede em Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, 75, 7º, 1070-061 Lisboa, emitida em 27-02-2025, no montante de 5.849,83€ (cinco mil oitocentos e quarenta e nove euros e oitenta e três cêntimos), correspondente a 5% do valor do preço contratual, destinada a garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas pelo adjudicatário, em conformidade com o estabelecido no art.º 88º do Códigos dos Contratos Públicos, no

ponto 23.6 do programa de procedimento e no n.º 14 do anúncio de procedimento n.º 2197/2025, publicado na II série do Diário da República, n.º 20, de 29-01-2025. -----

A entidade adjudicante, com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que a representada dos segundos outorgantes tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos, **é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento**, de acordo com o disposto na cláusula 35ª do caderno de encargos. -----

6ª Cláusula – Os encargos a que se refere a 3ª cláusula, serão suportados pelo orçamento de dois mil e vinte e cinco, tendo cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 273, de 27-01-2025, na classificação orgânica: divisão zero um, subdivisão zero dois e nas seguintes classificações económica:

- Capítulo zero sete, grupo zero um, artigo zero quatro, número zero um, que comporta o projeto do Plano Plurianual de Investimentos número 2024/I/24, onde parte desta empreitada se integra; -----
- Capítulo zero sete, grupo zero um, artigo zero quatro, número zero dois, que comporta o projeto do Plano Plurianual de Investimentos número 2019/I/3, onde parte desta empreitada se integra; -----
- Capítulo zero sete, grupo zero um, artigo zero quatro, número zero dois, que comporta o projeto do Plano Plurianual de Investimentos número 2023/I/4, onde parte desta empreitada se integra. -----
- Capítulo zero sete, grupo zero um, artigo zero quatro, número zero sete, que comporta o projeto do Plano Plurianual de Investimentos número 2019/I/5, onde parte desta empreitada se integra; -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

- Capítulo zero sete, grupo zero um, artigo zero quatro, número zero oito, que comporta o projeto do Plano Plurianual de Investimentos número 2021/I/17, onde parte desta empreitada se integra. -----

O compromisso dos encargos deste contrato, para o ano civil em curso, no valor de **124.016,39€**, com IVA incluído, foi registado sob o número 886, de 14-03-2025, data em que este contrato foi submetido para assinatura digital, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

Os pagamentos serão efetuados, após aceitação do serviço prestado, no **prazo máximo de sessenta dias**, após a receção das faturas de acordo com o disposto no n.º 3 da cláusula 32ª do caderno de encargos. -----

7ª Cláusula – Em caso de atraso no início ou na conclusão da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode **aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a dois por mil do preço contratual**, conforme cláusula 11ª do caderno de encargos. -----

8ª Cláusula – A revisão dos preços contratuais, como consequência da alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, na modalidade da **fórmula do tipo F09**, conforme cláusula 37ª do caderno de encargos. -----

9ª Cláusula – Por despacho do presidente da Câmara Municipal, de 27-01-2025, proferido no âmbito das competências próprias anteriormente referidas, foi designado gestor do presente contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução

deste, de acordo com estabelecido no art.º 290º-A do CCP, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o Chefe da Divisão de Obras Municipais e Infraestruturas Nuno Alexandre Branquinho Pinto, com domicílio necessário na Praça do Município, 5150-642 Vila Nova de Foz Côa. -----

10ª Cláusula – Em tudo o mais ou que suscite dúvidas no presente contrato, reger-se-á pelo código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente da sua redução a escrito: -

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no art.º 99 do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no art.º 101º desse mesmo código; -----

b) Os suprimimentos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no art.º 61º do CCP;

c) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos; -----

d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projeto de execução; -----

e) A proposta adjudicada; -----

f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário; -----

g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos. -----

Por todos os outorgantes é declarado que em nome das entidades que representam, aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomam conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

O presente contrato que vai ser assinado eletronicamente, considera-se datado e válido, com a data da aposição da última assinatura, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do art.º 94º do CCP. -----